



EDITAL Nº 62 /2023

JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

Torna público que no âmbito da Medida 8.1.3 - Prevenção da Floresta contra agentes bióticos e abióticos I Prevenção da Floresta Contra Agentes Abióticos — Anúncio nº 09/8.1.3/2023 do PDR2020, o Município de Figueiró dos Vinhos irá apresentar uma candidatura designada "Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível no concelho de Figueiró dos Vinhos " no âmbito da qual, em caso de aprovação, se irão desenvolver um conjunto de intervenções ali previstas, nas áreas definidas e identificadas no processo de candidatura e plantas anexas (Freguesia da Aguda).

Pretende-se com esta candidatura "Aumentar a resiliência da floresta contra agentes abióticos (objetivo definido na alínea b), do Artigo n.º 2 da Portaria n.º 134/2015 de 18 de maio, republicada pela Portaria n.º 227/2019 de 19 de julho), através das seguintes operações florestais, a realizar em povoamentos florestais, com exceção de povoamentos de eucalipto, nomeadamente: Gestão de combustível, Redução de densidades excessivas, Podas de formação e desramações.

A localização do conjunto de intervenções encontra-se assinalada em plantas anexas devendo os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou detentores de áreas florestais abrangidas que assim o desejarem, dirigir-se à Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos — Gabinete Técnico Florestal — para se identificarem como tal e autorizarem as mencionadas intervenções nos seus terrenos.

Tendo em vista a intervenção nestas áreas, é necessário proceder à identificação dos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que a qualquer título aí detenham terrenos, bem como do artigo matricial dos imóveis em causa. Sendo incertos os notificados e/ou com paradeiro desconhecido, não havendo possibilidade da sua identificação, leva-se a conhecimento dos mesmos, ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 110º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º, do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente e através da afixação do presente edital para que no prazo de 10 dias a contar da publicação do mesmo, procedam junto da autarquia à identificação dos respetivos terrenos e concedam ao Município de Figueiró dos Vinhos a respetiva autorização para a execução dos trabalhos em causa.

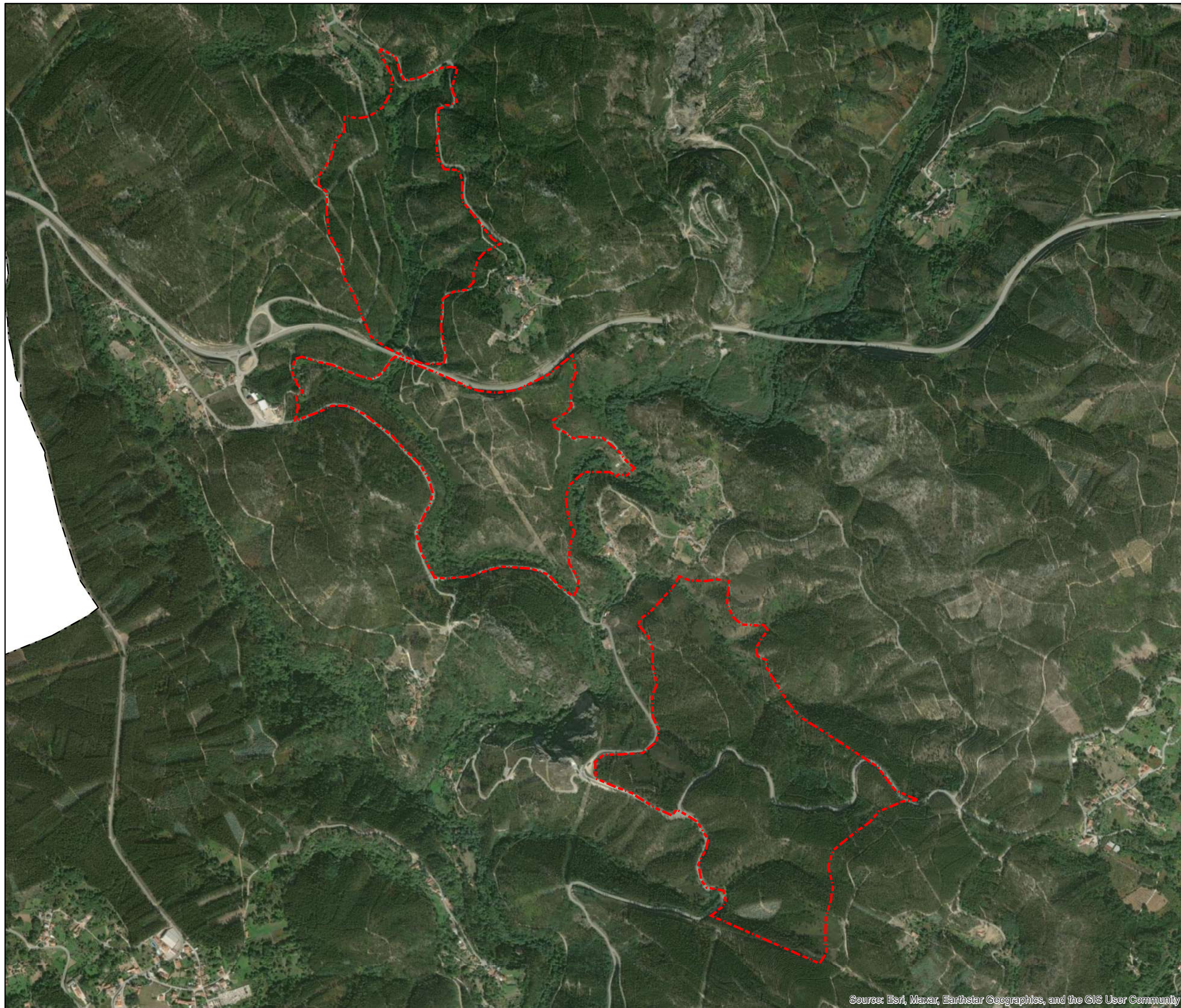
Decorrendo o prazo legal sem que exista qualquer contacto dos proprietários, arrendatários, usufrutuários e detentores dos referidos espaços florestais, consideram-se as autorizações tacitamente concedidas, sendo que a execução dos trabalhos decorrerá até 31 de dezembro de 2024.

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, (www.cm-figueirodosvinhos.pt) e nos lugares de estilo.

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, Figueiró dos Vinhos, 13 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal


Jorge Manuel Fernandes de Abreu



8.1.3 Mosaicos

Legenda:

Limites administrativos

 CAOP2018_Conc_FV

Parcelas de Mosaico

 8.1.3 Mosaicos

Sistema de Coordenadas:
ETRS1989 TM06

Transverse Mercator

Fonte:

MFV

CAOP 2021

DGT

Elaboração:

Gabinete Florestal

Data:

Agosto 2023

Escala 1:11 616

